



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 22.234.587/0001-36

## INDICAÇÃO Nº 037/2026

**AUTORA: Gleissa Mendonça Faria Cardoso**  
**ENTID. ASSISTENCIAIS, CASAS ABRIGO, ETC**

Sr. Presidente e Srs. Vereadores:

Venho mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, **INDICAR** ao Sr. Prefeito Municipal "Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha", que determine, por meio das secretarias competentes, a criação e implantação de uma Casa de Acolhimento para pessoas em situação de rua, destinada a oferecer abrigo temporário, higiene pessoal, alimentação e encaminhamento para serviços de assistência social e saúde.

Na impossibilidade da implantação imediata da Casa de Acolhimento, indica-se como medida alternativa e emergencial a construção de vestiários públicos nas praças do município, contendo sanitários e chuveiros para possibilitar condições mínimas de higiene às pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como a disponibilização de funcionários responsáveis pela limpeza, manutenção e organização desses espaços.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa fortalecer as políticas públicas de assistência social, dignidade humana e inclusão social, oferecendo apoio às pessoas que se encontram em situação de rua e que, muitas vezes, não possuem acesso a condições básicas de higiene, abrigo e alimentação.

A implantação de uma Casa de Acolhimento permitiria ao município oferecer suporte mais estruturado, possibilitando atendimento social, encaminhamento para programas de reinserção social, acesso à saúde e, quando possível, a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

Endereço: Rua dos Cristinos, n.º 688, CEP: 38.390-000, Centro, Centralina/MG.  
Telefone: (34) 3267-1401 / E-mail: camaramunicipal@hotmail.com

CMC11296216032026155713372026



## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 22.234.587/0001-36

Entretanto, reconhecendo que a criação de uma estrutura dessa natureza pode demandar planejamento, recursos e estrutura administrativa, propõe-se, de forma alternativa, a instalação de vestiários públicos com sanitários e chuveiros em praças estratégicas da cidade, garantindo ao menos o acesso às condições básicas de higiene e contribuindo para a saúde pública e a dignidade dessas pessoas.

Trata-se de uma iniciativa que demonstra compromisso social do poder público com a população mais vulnerável, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da promoção do bem de todos.

Diante da relevância social da matéria, conto com a sensibilidade do Poder Executivo para análise e implementação da presente indicação.

Plenário José Luiz de Faria "Zeca" 16 de março de 2026.

A AUTORA,

  
Gleissa Mendonça Faria Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG
APROVADO
1ª DISCUSSÃO ÚNICA
POR <u>07</u> ( 7 ) X <u>20</u> ( 0 ) VOTOS
EM <u>25</u> / <u>03</u> / <u>2026</u>
<u>M. S.</u>
PRESIDENTE